

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



PROJETO DE LEI Nº 012/2025

Institui o “Programa Municipal de Emprego e Apoio para Mães Solo”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Programa Municipal de Emprego e Apoio para Mães Solo”, a ser implementado por meio da formação de parcerias com entidades das esferas de governos federal e estadual e do setor privado, observadas a vocação profissional das beneficiárias e a busca de padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.

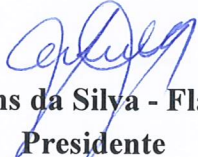
Parágrafo único. Compreende-se como mães solo mulheres que são inteiramente responsáveis pela criação de seus filhos sem a presença ou o apoio constante de um parceiro ou cônjuge.

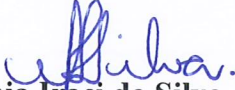
Art. 2º Órgão competente do Poder Executivo fará a implantação, coordenação, acompanhamento e regulamentação do programa objeto desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 18 de fevereiro de 2025.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Primeira-Secretária


Kyanne de Sousa Martins
Supervisora de Gabinete
09:59 19/02

Originária do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga.